



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria do vereador Carlos Sergio Pereira dos Santos – Altera a Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2023, referente aos dias e horários das sessões ordinárias e reuniões de comissões. EM REGIME DE ADIAMENTO. COM EMENDAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Projeto de Resolução tem por finalidade adequar os dias e horários das sessões ordinárias e das reuniões de comissões permanentes da Casa Legislativa do Município de Floresta do Araguaia/PA.

Isto posto, as sessões ordinárias dessa Casa de Leis, deverão serem realizadas em número de (quatro) por mês, a partir das 09:00 (nove) horas, de modo a adequá-las ao horário de expediente administrativo dessa Casa de Leis, proporcionando maior economia para o Poder Legislativo e, conseqüentemente, para os cofres públicos.

Além disso, tendo em vistas que o Legislativo Municipal disponibilizará a transmissão, em tempo real, de suas sessões públicas, quer seja pelo Facebook, quanto pelo YouTube, não se vislumbra qualquer prejuízo aos munícipes que tenham interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, possibilitando-se, igualmente, o comparecimento dos interessados em sua sede, e ainda, considerando os munícipes residentes na vasta área rural do Município que muitas vezes precisam retornar aos seus domicílios ainda durante o decorrer do dia, e portanto ficam impedidos de participar das sessões no período noturno.

Por outro lado, o Projeto também busca possibilitar que as reuniões das Comissões Permanentes possam ocorrer, ordinariamente, no período de expediente administrativo da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia/PA.

CARLOS SERGIO DOS SANTOS
Vereador – PL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

GABINETE DO (Vereador Carlos Sergio Pereira dos Santos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2.023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 110 DA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORESTA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, E ACRESCENTA PARÁGRAFO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Considerando o disposto no Art. 157, inc. V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia do Estado do Pará, o Art. 110 da Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. As sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia/PA serão realizadas em número de (quatro) por mês, durante o período Legislativo, sempre com início às 09:00 (nove) horas.

§ 2º. As sessões da Câmara de vereadores poderão ser transmitidas em tempo real pela rede mundial de computadores após a devida regulamentação por Resolução própria.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Pereira Barbosa, aos 27 de fevereiro de 2.003.

Pedra Ferreira dos Santos
Vereadora (MDB)
Presidente

Renato Pereira Alencar
Vereador (PT)
1º Secretário

Enes Cardoso dos Santos
Vereador (PSDB)
2º Secretário